



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES INTERESSADAS:

1.2 - Secretaria Municipal Infraestrutura

1.3 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

1.4 - Secretaria Municipal de Educação



2. OBJETO

2.1 - Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno, fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão presencial nº 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e PARA VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã - MS.

2.3 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	013922	SERVIÇO DE DIFERENCIAL - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	H	150,00		0,00	0,00
0001	2	013923	SERVIÇO MECÂNICO DE FREIOS - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	H	150,00		0,00	0,00
0001	3	013924	SERVIÇO MECÂNICO DE FRESA - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	H	150,00		0,00	0,00
0001	4	013921	SERVIÇO MECÂNICO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR DE MÁQUINAS PESADAS.	H	150,00		0,00	0,00
0001	5	013919	SERVIÇO MECÂNICO DE SOLDA EM GERAL - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS.	H	300,00		0,00	0,00
0001	6	013920	SERVIÇO MECÂNICO DE TORNO - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS.	H	300,00		0,00	0,00
0001	7	013925	SERVIÇO MECÂNICO DE TRANSMISSÃO - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	H	150,00		0,00	0,00
0001	8	013926	SERVIÇO MECÂNICO HIDRÁULICO - PARA VEÍCULOS TIPO MÁQUINA PESADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	H	150,00		0,00	0,00
0001	9	013849	SERVIÇOS MECÂNICOS - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO	H	340,00		0,00	0,00
0001	10	012550	SERVIÇOS MECÂNICOS DE CARDAN - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	150,00		0,00	0,00
0001	11	012551	SERVIÇOS MECÂNICOS DE DIREÇÃO - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	100,00		0,00	0,00
0001	12	012552	SERVIÇOS MECÂNICOS DE EMBREAGEM - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	150,00		0,00	0,00
0001	13	012553	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FREIO - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	150,00		0,00	0,00
0001	14	012554	SERVIÇOS MECÂNICOS DE FRESA - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	183,00		0,00	0,00
0001	15	012555	SERVIÇOS MECÂNICOS DE SOLDA EM GERAL - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	185,00		0,00	0,00
0001	16	012549	SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	225,00		0,00	0,00
0001	17	012556	SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO - PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO.	H	128,00		0,00	0,00
VALOR TOTAL							<b>R\$ 0,00</b>	

3. JUSTIFICATIVA.





3.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços supra citado deste objeto se justifica face ao interesse na utilização dos serviços para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes às frotas oficial das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes (transporte escolar), manutenção e conservação das máquinas pesadas, máquinas agrícolas e veículos das citadas Secretarias do Município de Japorã/MS..

3.1.1- No que tange a presente contratação, ainda se justifica pela localização da frota tanto da Secretaria Municipal de Educação quanto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que geograficamente se torna mais viável por ser mais próxima da cidade de Iguatemi/MS. Para manter os veículos das frotas, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos e máquinas.

#### 4. DAS DEFINIÇÕES

##### 4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva é onde temos a oportunidade de reduzir a probabilidade de falha de uma máquina ou equipamento, ou ainda a degradação. Através de programação (preventiva, sistemática, lubrificação, inspeção ou rotina) definida por unidade de calendário (dia, semana) ou por unidade não-calendário (horas de funcionamento, quilômetros rodados, etc.).

A prevenção são serviços executados em função da condição operativa do equipamento (reparo de defeitos, preditiva, reforma ou revisão geral, etc.).

##### 4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Manutenção que consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a máquina ou o equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes. É o conjunto de serviços executados nos equipamentos com falha.

#### 5.0 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO BEM E SERVIÇOS COMUNS

5.1 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão

#### 6.0 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, VALORES E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

6.1 - O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos e máquinas pesadas, incluindo mão de obra, utilizados em 2017.

6.1.1 - valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta na Cláusula 12 do edital.

6.2 - Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

#### 7.0 - DOS PRODUTOS - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto desta licitação deverá ser executado, mediante a expedição de ordem de serviço pelo Setor Competente da seguinte maneira: a) Para atendimento emergencial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir da emissão da ordem de serviços, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito. b) Para as demais situações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados à partir da emissão da ordem de serviço, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou





ainda, por pessoa designada para tal.

7.2 A entrega dos serviços registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de JAPORÁ, localizado na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº – centro, JAPORÁ – MS, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00h às 16h, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços, quando necessário, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

7.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade ao estipulado no Termo de Referência, sendo que a contratada receberá ordem de início de serviço e deverá cumprir os prazos do serviço, bem como correndo por conta da Contratada as despesas que houver seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação;

7.4 Caso o serviço seja executado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em qualidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá executa-lo novamente em conformidade ao estipulado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do serviço executado. Para tanto, o serviço será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o serviço considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente refeito.

7.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do serviço executado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 8.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega efetiva dos serviços executados, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor Competente deste Município de Japorá/MS, através de seu titular.

  
ERLEIDE PEREIRA COUTINHO  
PREGOEIRA